



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - CEP 87185-000

Fone: (44) 3242-8300

E-mail: prefeitura@florai.pr.gov.br

Floraí - Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Processo 71/2022

Contratada: PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP

CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36

Objeto do Contrato: **Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodon Cardiofax M – ECG-2350**

Valor: **R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)**

Data da assinatura: 24/05/2022

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.





CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24H

ESTADO DO PARANÁ

hospital@florai.pr.gov.br

Do – Departamento de Saúde

Para – Prefeita Municipal de Florai



Florai (Pr), 12 de maio de 2022.

Prezada Senhora:

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência autorização para aquisição de Papel Térmico Milimétrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG-2350. Tal aquisição se faz necessária pois este item é fundamental para o funcionamento deste aparelho que é utilizado para o exame de eletrocardiograma em pacientes de urgência e emergência, necessitando urgentemente dessa aquisição.

Solicitação prévia, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais e ainda, este departamento levantou o custo estimado R\$35,60 para o produto acima descrito na quantidade de 200 unidades. O recurso será o 1494 do Departamento de Saúde.

Pedimos encaminhamento deste processo com os custos levantados ao Prefeito Municipal, para **APROVAÇÃO** do mesmo, dando sequência ao processo.

Atenciosamente,

CERTIFICO que os materiais constantes no documento fiscal,
foram recebidos ou que os serviços foram executados.

Florai,
.....
.....
Maria Ap. Moreli Marques da Silva
CPF 000.391.399-64

Maria Aparecida Moreli Marques da Silva
Chefe da divisão em saúde

Plena Médica



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - PARANÁ

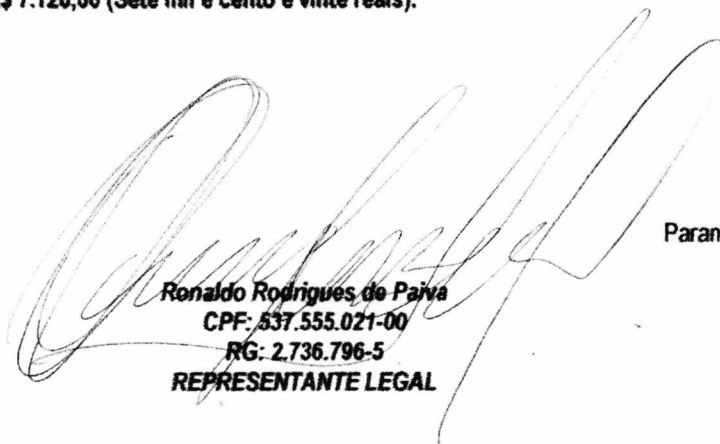
ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento solicitado:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL.UNI	VAL.TOTAL	MARCA
1	BLOCO	200	Nihon 2350 c/140 folhas - Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete.	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00	TecnoPrint
					R\$ 7.120,00	

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 7.120,00 (Sete mil e cento e vinte reais).

Validade do orçamento: 30 dias



Ronaldo Rodrigues de Paiva
CPF: 537.555.021-00
RG: 2.736.796-5
REPRESENTANTE LEGAL

Paranavai, 10 de Maio de 2022.

29032903/0001-36

PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP

RUA SOUZA NAVES, 867

JARDIM SÃO CRISTOVÃO - CEP 87702-220

PARANAVAI - PR

Odonto ingá – Mat. Hospitalares
Soragge e Sossai – Manut. E Mat. Hospitalar
CNPJ: 29.196.977/0001-08
Av: Dr. Mário C. Urbinatti, 1267 – Jd. Canadá
Cep: 87080-120 – Maringá - PR
Tel: (44) 3013-5593



PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

A.C. CECILIA (DPTO SAUDE)

ORÇAMENTO

Papel para Eletrocardiógrafo - 210mm x 140m 140 Folhas

VALOR UNITARIO R\$ 132,00

MARINGA-PR., 11 DE MAIO DE 2022


[29.196.977/0001-08]
ODONTOINGÁ - MAT. HOSPITALARES
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO
AV DR MARIO C. URBINATTI, 1267 - JD CANADA
[CEP 87020-260 - MARINGÁ - PR]

RES: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO NIHON KODEN



De <vendas@superdinatec.com.br>
Para <hospital@florai.pr.gov.br>
Data 2022-05-17 17:50

Prezada Cecília, boa tarde!

Tudo bem ?

Segue abaixo orçamento solicitado:

- 200 unidades de Papel para ECG Nihon kohden 210x140x150fls – R\$ 61,70 cada – R\$ 12.340,00
- Frete: R\$ 113,20
- Total: R\$ 12.453,20
- Pagamento: boleto, depósito, transferência PIX ou cartão
- Prazo para produção ou envio: 4 dias
- Transporte: 5 a 9 dias úteis.
- Validade da proposta: 10 dias.

Atenciosamente,



GLEISON KAIP
Vendas
SUPERDINATEC LTDA
R. Nicolau Von Zuben, 195 – 13285-512 – Vinhedo-SP
Site: www.superdinatec.com.br
✉ e-mail: vendas@superdinatec.com.br
☎ Phone: (19) 3876-6041 / 99701-6253

-----Mensagem original-----

De: hospital@florai.pr.gov.br <hospital@florai.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de maio de 2022 16:54

Para: vendas@superdinatec.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO NIHON KODEN

BOA TARDE,

ESTOU ENCAMINHANDO ESTE EMAIL PARA PEDIR ORÇAMENTO DE 200 UNIDADES DE PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO NIHON KODEN CARDIOFAX M - ECG-2350, NO TAMANHO 210 MM X 140 MM COM 140 FOLHAS.

FICO NO AGUARDO DO ORÇAMENTO.

DESDE JÁ AGRADEÇO E QUALQUER DÚVIDA FICO A DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

CECILIA RODRIGUES GALEGO

CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES - 24 HORAS

CNPJ: 75.731.000/0001-60

RUA JOÃO FALAVIGNA, 171, CENTRO, FLORAI-PARANÁ

TELEFONE: (44)32421222 - (44)32428322





Relatório de Cotação: Papel eletrocardiográfico

Pesquisa realizada entre 10/05/2022 13:49:13 e 10/05/2022 13:52:39

Relatório gerado no dia 10/05/2022 16:42:28 (IP: 177.11.56.24)

Item 1: Papel eletrocardiográfico 210mmx140mm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 6		1	R\$ 37,85 (un)	R\$ 37,85	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas		NºPregão:842020 UASG:153028	20/04/2021	R\$ 32,90
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas		NºPregão:842020 UASG:153028	20/04/2021	R\$ 39,00
Valor Unitário					R\$ 35,95
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR / (2) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR		NºLicitação:875852	23/06/2021	R\$ 41,66
Valor Unitário					R\$ 41,66
Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,85					
Valor Global:					R\$ 37,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: Papel eletrocardiográfico 210mmx140mm

Preço Estimado: R\$ 37,85 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Papel eletrocardiográfico 210mmx140mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 32,90

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas
Objeto: Aquisição de material de consumo químico, farmacológico, matéria-prima, laboratorial, hospitalar e biológico..
Descrição: HOMOGENEIZADOR - 133026 - Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiográfico marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.

Data: 20/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:842020 / UASG:153028
Lote/Item: /152
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2021 16:05



Relatório gerado no dia 10/05/2022 16:42:28 (IP: 177.11.56.24)
Código Validação: FNe3Cjvgj35m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjpMZatOP9QJlsXufv7E7ZRPYgeeejcsg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FNe3Cjvgj35m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjpMZatOP9QJlsXufv7E7ZRPYgeeejcsg%253d)
token=FNe3Cjvgj35m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjpMZatOP9QJlsXufv7E7ZRPYgeeejcsg%253d

CatMat: 150128 - HOMOGENEIZADOR



Homologação: 02/06/2021 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.725.813/0001-70 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA R\$ 32,90
* VENCEDOR *

Marca: TECNOPRINT

Fabricante: TECNOPRINT

Modelo: TECNOPRINT

Descrição: Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Juiz de Fora

R PARACATU, 1280

(32) 3690-5900

equipar@poweline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 39,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Objeto: Aquisição de material de consumo químico, farmacológico, matéria-prima, laboratorial, hospitalar e biológico..

Descrição: HOMOGENEIZADOR - 131069 - Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.

CatMat: 150128 - HOMOGENEIZADOR

Data: 20/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:842020 / UASG:153028

Lote/Item: /720

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/06/2021 17:07

Homologação: 07/06/2021 11:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.725.813/0001-70 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA R\$ 39,00
* VENCEDOR *

Marca: TECNOPRINT

Fabricante: TECNOPRINT

Modelo: TECNOPRINT

Descrição: Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Juiz de Fora

R PARACATU, 1280

(32) 3690-5900

equipar@poweline.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 41,66

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR / (2) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DIVERSO, DE MODO A ATENDER O CISONORI E SUAS UNIDADES.

Descrição: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA - Papel para ECG Bionet, Papel milimetrado térmico para ECG 216mm X 30m.

Data: 23/06/2021 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:875852

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/07/2021 11:36

Homologação: 19/07/2021 11:36



Relatório gerado no dia 10/05/2022 16:42:28 (IP: 177.11.56.24)

Código Validação: FNe3Cjvgj35m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjpmZatOP9QJIsXufv7E7ZRPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=FNe3Cjvgj35m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjpmZatOP9QJIsXufv7E7ZRPYgeeejcisg%253d



Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 24

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.437.236/0001-22 PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI R\$ 41,66
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Papel para ECG - Marca; TecnoPrint - Fab; TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - BRASILRMS- ISENT0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R MANOEL ALBERTI, 315	(41) 3232-2161	aabanet@aaba.com.br

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI R\$ 44,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TECNOPROMT

Endereço:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 44,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: marca: bionet

Endereço:

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 44,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "MARCA: TECNOPRINT, FABRICANTE: TECNOPRINT, RMS: ISENT0, MODELO: 216X30. DESCRITIVO: Papel para ECG Bionet, Papel milimetrado térmico para ECG 216mm X 30m."

Endereço:



Relatório gerado no dia 10/05/2022 16:42:28 (IP: 177.11.56.24)

Código Validação: FNe3Cjvgj35m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjPMZatOP9QJlsXufv7E7ZRPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=FNe3Cjvgj35m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUWPQk8CinFnjPMZatOP9QJlsXufv7E7ZRPYgeeejcisg%253d



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

COMUNICADO INTERNO

Data: 18/05/2022

Processo Administrativo: 071/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Setor de Contabilidade

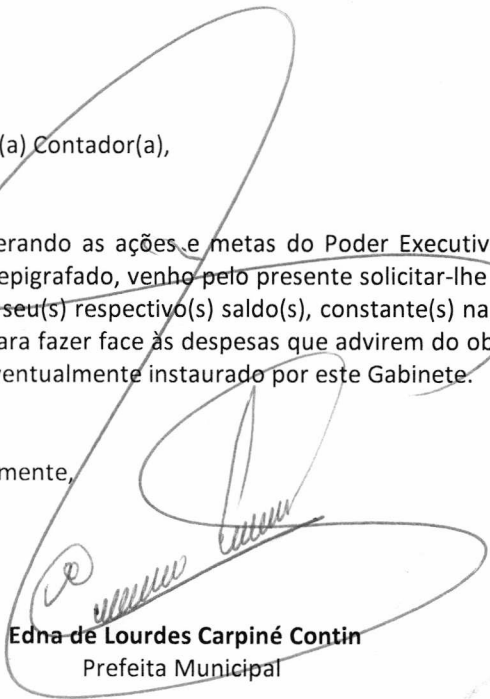
Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG – 2350.

Senhor(a) Contador(a),

Considerando as ações e metas do Poder Executivo desta municipalidade, referente a contratação do objeto epigrafado, venho pelo presente solicitar-lhe evidências da existência de dotação(ões) orçamentária(s) e seu(s) respectivo(s) saldo(s), constante(s) na legislação orçamentária do presente exercício financeiro, para fazer face às despesas que advirem do objeto supracitado, caso o mesmo venha a ser autorizado e eventualmente instaurado por este Gabinete.

Cordialmente,


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 71/2022
Data: 20/05/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodon Cardiofax M - ECG - 2350.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Cód Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
303	07.01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00
304	07.01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00
317	07.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
Dir. Depto Municipal de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Data: 19/05/2022

Processo Administrativo: 071/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Departamento Jurídico

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG - 2350.

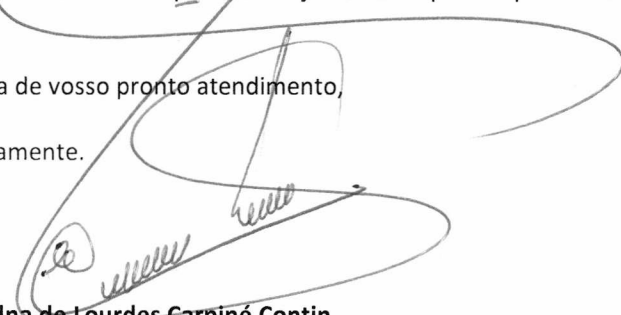
Senhor Advogado,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando as atribuições legais que restam disciplinadas pela Lei Orgânica desta municipalidade, às quais incluem-se o *poder-dever* de estruturação e fomento de ações gerenciais do Poder Executivo, vimos pelo presente solicitar-lhe a expedição de necessário PARECER JURÍCO sobre a Matéria almejada pela Secretaria de Saúde, inclusive, quanto as peculiaridades legais incidentes na plena eficácia do objeto no presente exercício financeiro. Especialmente após o recebimento do memorando de nosso departamento de contabilidade apontando a existência de dotação orçamentaria para a contratação.

Anexa-se expediente emitido pelo setor de contabilidade desta municipalidade, no qual segue demonstrada devida previsão orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação em epígrafe.

Na certeza de vosso pronto atendimento,

Atenciosamente.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

(MINUTA)
DE CONTRATO Nº /2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: [REDACTED] inscrita no CNPJ nº, [REDACTED] estabelecida, [REDACTED] na cidade, [REDACTED] CEP: [REDACTED], representado neste ato pelo, brasileiro capaz, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrito sob o CPF/MF sob o nº, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a **Dispensa de licitação nº ____/2022**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

I – Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG - 2350.

II - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições da **Dispensa de Licitação nº ____/2022**.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I – Será procedida à emissão de ordem de fornecimento, para a realização e entrega dos produtos, oriunda do Departamento que solicitar a despesa, sendo que a contratada terá um prazo máximo de 02 dias para a entrega dos produtos, livre de quaisquer outras despesas como por exemplo transporte e alimentação a título de exemplificação.

II – O produto, uma vez solicitado deverá ser entregue pela contratada, conforme cronograma ou necessidade do órgão, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

III - Verificada a desconformidade do produto com as especificações da Dispensa de Licitação nº ____/2022, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

IV - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. ____/2022 da **Dispensa de Licitação**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLAUSULA III - DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

I- O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 7.120,00** (sete mil e cento e vinte reais), a serem pagos após a entrega do produto, conforme previsão legal.

II- As Partes acordam em realizar a revisão dos valores ora contratados na hipótese de criação, extinção ou ainda, alteração de alíquotas de quaisquer dos tributos, impostos, contribuições, taxas e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratação e devidos na forma da lei durante o prazo de vigência do presente Contrato que, impliquem em acréscimo ou decréscimo do valor total contratado, a fim de adequá-lo à nova realidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

III- O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Papel Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG-2350; Tamanho 210 MM x 140 MM com 140 Folhas.	UN	200,00	35,60	7120,00
Total					7.120,00

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto e mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

II - A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

III - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Requisitar o fornecimento do objeto quando necessário nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

II - Proceder, através da secretaria solicitante, a execução, controle e fiscalização da entrega do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

III - Efetuar o pagamento a contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

IV - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

V - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

VI - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

VIII - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

IX- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto objeto deste contrato; devidamente atestada e do aceite da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.
- II - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o objeto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.
- III - O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - O produto provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- V - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato, e do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;
- VII - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- IX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação; -
- X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA VII- DA RESCISÃO

- I - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.
- II - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – PRAZO E PRORROGAÇÃO

- I - A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

- I - A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, a critério da Administração.
- II - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representando por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, à contratada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

a) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação;

b) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de até 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

III - Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

IV - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser deduzidos eventuais valores devidos a título de multa dos valores devidos pela contratante à contratada.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO

I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII: DA FISCALIZAÇÃO

I - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Fica designado o servidor Cecília Rodrigues Galego, inscrito (a) no CPF/MF nº 052.912.029-12, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica designado o servidor Maria Aparecida Moreli Marques da Silva, inscrito (a) no CPF/MF nº. 000.391.399-64 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIII– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I- Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2022, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93, ao qual a Administração acha-se estritamente vinculada.

CLÁUSULA XIV- DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

II - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floraí- PR, xx de xxxx de 2022

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
CNPJ. 75.731.000/0001-60
Edna de Lourdes Carpiné Contin

EMPRESA
CONTRATADA
CNPJ.

TESTEMUNHAS:

CPF.

TESTEMUNHAS:

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PARECER JURÍDICO

Súmula - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022 -
Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para
Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG
- 2350.

Instada esta Advocacia Municipal a se manifestar a respeito do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 35/2022, Processo Administrativo n.º 71/2022, que tem por objeto, Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG - 2350, para o município de Florai, conforme descritivo incluso no requisitório da Unidade Administrativa interessada, passamos a tecer as seguintes considerações e, ao final, aconselhamentos devidos.

Dá análise das peças que compõem o processo administrativo em tela, constata-se a existência de solicitação da Unidade interessada (Departamento de Saúde) (pag. 02), devidamente justificada; relação e especificação do objeto a ser adquirido; cotações de preços apresentados por empresas do ramo pertinente ao objeto, pesquisa de preços no site Painel de Preços - em obediência a Recomendação Administrativa 03 GEPÁTRIA, manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação, manifestação da contadoria local, apresentando necessária comprovação da existência de dotação e respectivo saldo orçamentário para fazer face ao objeto em tela, aprovação/autorização da autoridade competente (Chefe do Poder Executivo).

Destarte, considerando o pleiteado pela Departamento de Saúde, considerando ainda o comunicado expedido pelo setor contábil desta municipalidade, diante das disposições legais e pertinentes à matéria, em especial, os ditames da Lei Orgânica desta municipalidade, temos a expor o seguinte:

Dispõe a Lei n. 8.666/93:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (g.n.)

Entretanto, considerando os ditames constantes da mesma Lei, excepcionalmente, pode a Administração municipal, fulcrando-se sempre na supremacia do interesse público, efetuar contratação direta nos casos previstos nos arts. 24 e ss. da Lei Federal n. 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (g.n.)

Importa esclarecer que, da análise da documentação acostada neste processo administrativo, verifica-se que a empresa Plena Médica Hospitalar - Eirele - proponente cujo valor proposto surge como mais vantajoso para a Administração, encontra-se apta e habilitada para fornecer tal objeto a esta municipalidade.

Destarte, esclareço que emito parecer pela legalidade da aquisição do objeto epigrafado, via dispensa de licitação, em razão do valor R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) e das disposições elencadas acima, onde foram consideradas a essencialidade do objeto, as previsões orçamentárias que amparam a sua aquisição, bem como o real interesse público pelo qual fundamenta-se o pleiteado.

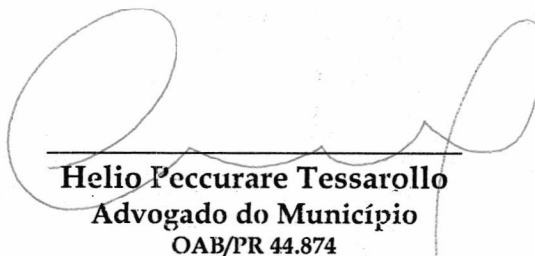
Segue-se **MINUTA CONTRATUAL** em Anexo.

Analizada a adequação legal e a viabilidade da contratação direta solicitada, aconselho que sejam os autos encaminhados à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para a ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, vez que o procedimento da dispensa apresenta fase própria atípica em relação aos demais procedimentos administrativos regulados por lei.

Por fim, cumpre ressaltar que este é um parecer de caráter meramente consultivo, que submeto à autoridade competente para fins de direito.

É o parecer, s.m.j.

Florai/PR., 20 de maio de 2022.


Helio Peccurare Tessarollo
Advogado do Município
OAB/PR 44.874



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Data: 20/05/2022

Processo Administrativo: 071/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Comissão de Permanente de Licitação / Departamento de Licitação e Contrato

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

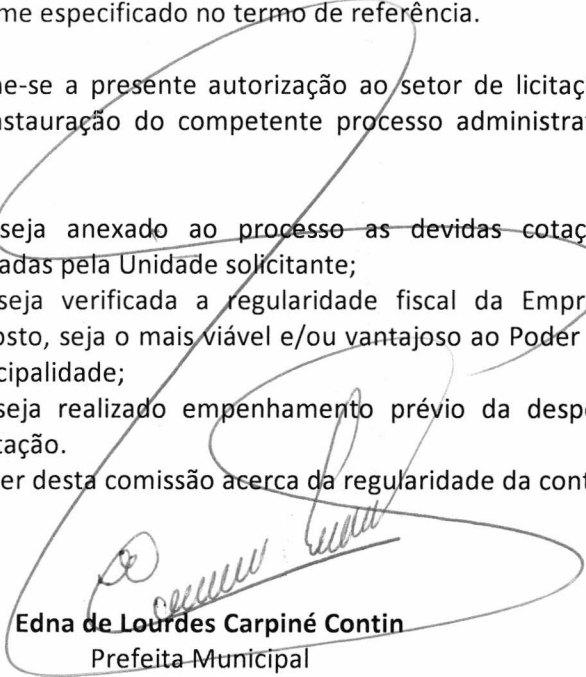
Assunto: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG - 2350.

AUTORIZAÇÃO

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que por Lei foram-lhe conferidas, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente e dos pareceres Jurídico e da Controladoria Interna devidamente autuados, diante da necessidade e da existência de Recursos Orçamentários, **AUTORIZO** a contratação do objeto epigrafado que visa contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado no termo de referência.

Encaminhe-se a presente autorização ao setor de licitações e contratos para a devida autuação e instauração do competente processo administrativo e, por fim, **DETERMINO**:

- que seja anexado ao processo as devidas cotações de preços realizadas pela Unidade solicitante;
- que seja verificada a regularidade fiscal da Empresa, cujo valor proposto, seja o mais viável e/ou vantajoso ao Poder Executivo desta municipalidade;
- que seja realizado empenhamento prévio da despesa oriunda da solicitação.
- Parecer desta comissão acerca da regularidade da contratação.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



Da - Comissão Permanente de Licitação
Para - Gabinete da Prefeita Municipal.

PARECER

Considerando a necessidade de Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG-2350. Verificada pelo requerimento do responsável pelo Departamento de Saúde.

Considerando os orçamentos juntados, pelos fornecedores, e a sua condição de entrega.

Considerando o parecer jurídico que indicando a dispensa de licitação com base no art. 24 inciso II da lei 8.666/93.

Esta COMISSÃO resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, concordando com os termos da licitação, recomendando também a sua Ratificação da Dispensa pela Sra. Prefeita Municipal.

Florai, 20 de maio de 2022

Almir do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Roseli Aparecida Leite Molina
Membro

João Maike Rodrigues Barragan
Membro

Cristiane Freitas de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

COMUNICADO INTERNO

Data: 23/05/ 2022

Processo Administrativo: 071/2022

De: Gabinete da Prefeita

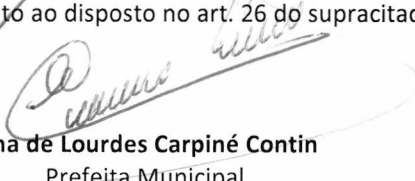
Para: Comissão Permanente de Licitações / Departamento de Compras e Licitações

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG - 2350.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento licitatório, RATIFICO a dispensa de Licitação com amparo no art. 24, incisos II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que objetiva a contratação da empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP- CNPJ: 29.032.903/0001-36**, com valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Assim como ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 35/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 35/2022, objetivando a Aquisição de Materiais para funcionamento de um Poço Artesiano, em favor de **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP – CNPJ: 29.032.903/0001-36**, com valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Florai/PR., 23 de maio de 2022.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

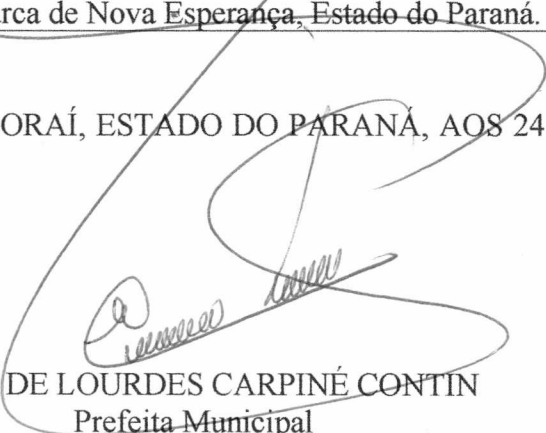


EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2022**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022			
Contratada: PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP		CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36	
Objeto do Contrato: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG-2350			
Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)			
Data da assinatura: 24 de maio de 2022.			
Dotação orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CONTRATO Nº 113/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº, 29.032.903/0001-36 estabelecida, Rua Souza Neves, 867, Jardim São Cristovão – CEP: 87702-220 na cidade, Paranaíba /PR, representado neste ato pelo, brasileiro capaz, Ronaldo Rodrigues de Paiva, portador da cédula de identidade RG: 2.736.796-5 e devidamente inscrito sob o CPF/MF sob o nº 537.555.021-00, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a **Dispensa de licitação nº 35/2022**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

I – Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG - 2350.

II - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições da **Dispensa de Licitação nº 35/2022**.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I – Será procedida à emissão de ordem de fornecimento, para a realização e entrega dos produtos, oriunda do Departamento que solicitar a despesa, sendo que a contratada terá um prazo máximo de 02 dias para a entrega dos produtos, livre de quaisquer outras despesas como por exemplo transporte e alimentação a título de exemplificação.

II – O produto, uma vez solicitado deverá ser entregue pela contratada, conforme cronograma ou necessidade do órgão, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

III - Verificada a desconformidade do produto com as especificações da Dispensa de Licitação nº 35/2022, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

IV - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. 35/2022 da **Dispensa de Licitação**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLAUSULA III - DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

I- O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 7.120,00** (sete mil e cento e vinte reais), a serem pagos após a entrega do produto, conforme previsão legal.

II- As Partes acordam em realizar a revisão dos valores ora contratados na hipótese de criação, extinção ou ainda, alteração de alíquotas de quaisquer dos tributos, impostos, contribuições, taxas e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratação e devidos na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

lei durante o prazo de vigência do presente Contrato que, impliquem em acréscimo ou decréscimo do valor total contratado, a fim de adequá-lo à nova realidade.

III- O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Papel Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M - ECG-2350; Tamanho 210 MM x 140 MM com 140 Folhas.	UN	200,00	35,60	7120,00
Total					7.120,00

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto e mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

II - A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

III - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Requisitar o fornecimento do objeto quando necessário nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

II - Proceder, através da secretaria solicitante, a execução, controle e fiscalização da entrega do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

III - Efetuar o pagamento a contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

IV - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

V - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

VI - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

VIII - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

IX- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto objeto deste contrato; devidamente atestada e do aceite da Administração.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

II - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o objeto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

III - O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - O produto provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do contrato, e do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;

VII - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

IX- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação; -

X - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA VII- DA RESCISÃO

I - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.

II - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – PRAZO E PRORROGAÇÃO

I- A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

II - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representando por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, à contratada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação;

b) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de até 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

III - Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

IV - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser deduzidos eventuais valores devidos a título de multa dos valores devidos pela contratante à contratada.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO

I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII: DA FISCALIZAÇÃO

I - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Fica designado o servidor Cecília Rodrigues Galego, inscrito (a) no CPF/MF nº 052.912.029-12, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica designado o servidor Maria Aparecida Moreli Marques da Silva, inscrito (a) no CPF/MF nº. 000.391.399-64 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIII– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I- Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2022, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93, ao qual a Administração acha-se estritamente vinculada.

CLÁUSULA XIV- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

II - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florai- PR, 24 de maio de 2022

**PLENA MEDICA
HOSPITALAR
EIRELI:
29032903000136**

Assinado digitalmente por PLENA MEDICA
HOSPITALAR EIRELI:29032903000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVA?,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR
EIRELI:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 14:30:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**MUNICÍPIO DE FLORAI
CONTRATANTE**

CNPJ. 75.731.000/0001-60

Edna de Lourdes Carpiné Contin

PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP

CNPJ. 29.032.903/0001-36

CONTRATADA

Cecília Rodrigues Galego

Fiscal do contrato

Maria Aparecida Moreli Marques da Silva

Gestor do contrato

TESTEMUNHAS:

Ronaldo José Ferreira de Souza

CPF. 053.861.859-00

Sandra Regina Peres Carrilho

CPF. 659.526.349-15

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação	24/05/2022 16:00:13 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Contrato 113-PLENA MÉDICA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	5cd0fd87fe3267d7b4e4a30328442233413e14444e47088fd5ba7cf9c7fdb6f2

▼ Assinatura por CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI:29032903000136, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PARANAVA?, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

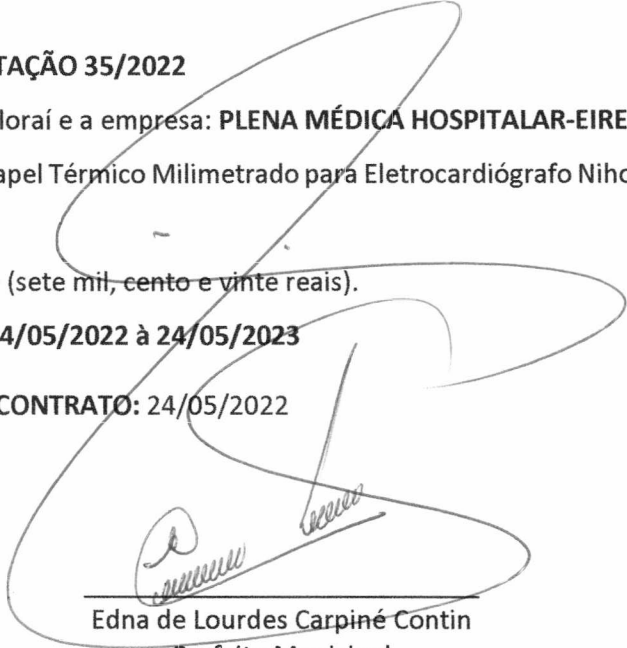
PARTES: Município de Florai e a empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI-EPP**

OBJETO: Aquisição de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo Nihon Kodan Cardiofax M – ECG-2350.

VALOR: R\$. R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 24/05/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022



Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, semora a Lei de Licitação nº 35/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022			
Contrato	IVO FRANCISCO DA SILVA	CNPJ/ME	19.649.477/0001-20
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para serviços de instalações provisórias elétricas e hidráulicas e 31ª Festa das Nações		
Valor	R\$ 15.174.000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)		
Validade	20/05/2022 a 20/05/2023		
Localização	Florai - Paraná		

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

PACU MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 132/2022 - M.F.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa EDITORA PIRELO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (Cartão, Folder, Adesivo, Envelope) para o programa de atenção integral à família desenvolvido pelo cras desta municipalidade.
VALOR: R\$ 15.174.000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2022 - M.F.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa PLENA MÊDICA HOSPITALAR EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Papel Trânsito Milimetrado para Eletrocardiograma Nilton Kaden Cardíofila M - ECG-3350.
VALOR: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2022 - M.F.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 197.020,80 (cento e noventa e sete mil, vinte reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 20/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2022 - M.F.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022
PARTES: Município de Florai e a empresa IVO FRANCISCO DA SILVA 4819624953
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalações provisórias elétricas e hidráulicas para a 31ª Festa das Nações.
VALOR: R\$ 15.174.000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 20/05/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2022

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, semora a Lei de Licitação nº 34/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022			
Contrato	EDITORIA PIRELO EIRELI	CNPJ/ME	31.440.625/0001-40
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para realizar fornecimento de material gráfico (Cartão, Folder, Adesivo, Envelope) para o programa de atenção integral à família desenvolvido pelo cras desta municipalidade.		
Valor	R\$ 15.174.000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)		
Validade	20/05/2022 a 20/05/2023		
Localização	Florai - Paraná		

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

PACU MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, semora a Lei de Licitação nº 35/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022			
Contrato	PLENA MÊDICA HOSPITALAR	CNPJ/ME	29.032.905/0001-36
Objeto do Contrato	Aquisição de Papel Trânsito Milimetrado para Eletrocardiograma Nilton Kaden Cardíofila M - ECG-3350		
Valor	R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)		
Validade	24/05/2022 a 31/12/2022		
Localização	Florai - Paraná		

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

PACU MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº 95/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNO MECÂNICO E SOLDERIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI
CONTRATADA: NILTON ANTONIO ZAN - MECANICA
OBJETO DO ADITIVO: O prazo de validade do contrato 95/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 26/05/2023, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

AGENDO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR BOMBA A SER INSTALADA NO RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OPERADO PELO DISTRITO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 001/2022.

O Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.282.649/0001-04, por meio do seu representante legal, declara a existência e a necessidade de aquisição do objeto em questão, no presente Edital, TORNA PÚBLICO, a seguinte complementação ao edital:

O referido aditivo vem informar que:
No item 5.0 (Prazo e local da entrega dos Produtos):
Item 5.1 - A unidade contratada ficará obrigada a entregar o objeto da presente licitação, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação, respeitadas as condições contidas no item 4.7.1 deste Edital.

Os participantes deverão considerar:
No item 5.0 (Prazo e local da entrega dos Produtos):
Item 5.1 - A unidade contratada ficará obrigada a entregar o objeto da presente licitação, em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação, respeitadas as condições contidas no item 4.7.1 deste Edital.

A data no adiamento da presente licitação não será alterada.

São Jorge do Ivai/PR, 23 de maio de 2022

Marcia Lopes da Silva
Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO (MEC) - COMPLEMENTAR 123/2006
a) Edital simplificado (parcialmente)
O Município de São Jorge do Ivai/PR, comunica aos interessados que encontra-se disponível a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINICAVARDEIRA NOVA, ZERO KM, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO Nº 01/2022, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor máximo da licitação: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Licitação: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00m do dia 06/06/2022.

O Edital poderá ser consultado através do site: <http://www.pmgvai.pr.gov.br> (para hospedagem) e no Portal Bóla de Licitações do Brasil - Bóla, no endereço: <http://www.bola.gov.br>
Os interessados em participar da presente licitação deverão ler o Edital e o Edital de Abertura de Propostas, no endereço: <http://www.bola.gov.br>

Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (41) 3243-1157 e e-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br
São Jorge do Ivai/PR, 24 de maio de 2022.

MARCIA LOPES DA SILVA
Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

SOMILIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LÍDA, CNPJ nº 03.984.950/0001-74, Renovação da licença anual de um programa computacional para execução de projetos de engenharia do software Eberick e Quidiver para elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivai/PR, estimula-se um valor de R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), adjudicado a empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.984.950/0001-74, com sede à Av. Osvaldo Cruz, 185, no Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, com CEP de nº 88015-100.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2021

Pregão Presencial nº 27/2020
Processo Administrativo nº 84/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratado: SARANDI TRATORES LTDA
Objeto: 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 25/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços dos montadores/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e serviços de mecânica que serão realizados nas máquinas linha pesada pertencentes a Frota Municipal de São Jorge do Ivai/PR.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 24/05/2022 a 24/07/2022.
Data: 20/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL PAPEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2021

Item	Descrição	MARCA	Valor		Valor	
			Contratado	Valor unitário	Contratado	Valor unitário
02	Sulfite 210 x 297mm a-4 75 gr/m², a-4 caixa c/ 5000 folhas	PINHEIRO	R\$ 174,00		R\$ 174,00	

FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná
DATA: 13/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 6.421/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consistente processo em epígrafe, para a contratação da empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ nº 03.984.950/0001-74, com sede à Av. Osvaldo Cruz, 185, no Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, com CEP de nº 88015-100, objetivando a Renovação da licença anual de um programa computacional para execução de projetos de engenharia do software Eberick e Quidiver para elaboração de projetos estruturais e complementares para o detalhamento, modelagem e análise. Desta forma, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo do Município de São Jorge do Ivai/PR, no valor estimado de R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafe.

Faço ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeter o ato à autoridade superior para a sua ratificação e demais publicidades.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

LUCIANO CEZAR BONATO
RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de LUCIANO CEZAR BONATO, Engenheiro Civil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivai, 23 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2022 no Departamento de Licitação, situada à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivai, Paraná, conforme especificações a quantidades constantes no edital e anexos. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmgvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 8.649/98 e alterações subsequentes. Haverá a entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial, até as 08h45min do dia 10 de junho de 2022. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 24 de maio de 2022.

Marcia Lopes da Silva
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmjvai.pr.gov.br

DECRETO 72/2022 PM-SJI
Nomeia Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivai/PR, e dá outras providências.

Decreta:
Artigo 1º - Fica NOMEADA a Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivai, com os seguintes membros:

Presidente: Josefa Helena Mariano
CPF: 805.594.789-34
Membro: Rodrigo José Trevisan
CPF: 065.611.129-11
Membro: Sandra Regina Pastorelli Guimarães
CPF: 805.295.240-87
Membro: Isabela Mayara Rosa Crubelati Guarnier
CPF: 064.018.109-33

Artigo 2º - A referida comissão terá a incumbência de avaliar as amostras exigidas em Edital de Licitação.

Artigo 3º - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivai, Paraná, 24 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.032.903/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:20 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **ACEE.5EAF.0B1F.449D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.032.903/0001-36**Razão Social:** PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP**Endereço:** RUA SOUZA NAVES 867 / JARDIM SAO CRISTOVA / PARANAVAI / PR /
87702-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022**Certificação Número:** 2022051902020656599606

Informação obtida em 20/05/2022 08:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Certidão nº: 16084601/2022
Expedição: 20/05/2022, às 08:34:35
Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.032.903/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026801468-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.032.903/0001-36**

Nome: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 29032903000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Prefeitura de Florai

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 101366 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Endereço: Rua SOUZA NAVES, 867 - Bairro JARDIM SAO CRISTOVÃO - CEP 87.702-220

Código de Controle

CWUYNULR19OAAED1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavaí (PR), 24 de Maio de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.032.903/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 867	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.702-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3422-9531
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 13:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.032.903/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
NOME EMPRESARIAL PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 867	COMPLEMENTO *****
CEP 87.702-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3422-9531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 13:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

MARTA ALVES DE GOES PAIVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/07/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 263167380 SESP/SP, CPF sob n.º 269.302.838-86 e CNH sob n.º 01492256707 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, na Rua Lourdes Martins Vieira, n.º 331 – Jardim das Oliveiras – CEP 87.706-451. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600633032 em data de 09/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.032.903/0001-36, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00) e Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de



PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o empresário RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

MARTA ALVES DE GOES PAIVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/07/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 263167380 SESP/SP, CPF sob n.º 269.302.838-86 e CNH sob n.º 01492256707 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, na Rua Lourdes Martins Vieira, n.º 331 – Jardim das Oliveiras – CEP 87.706-451. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP** na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí –



PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

Estado

do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600633032 em data de 09/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.032.903/0001-36, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.032.903/0001-36.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 06 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de produtos dietéticos, soluções enterais, complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE



PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36

4646-0/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista

de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de artigos descartáveis, brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **MARTA ALVES DE GOES PAIVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Paranavai – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600633032
CNPJ – 29.032.903/0001-36



E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí – Paraná, 05 de Maio de 2022.

MARTA ALVES DE GOES PAIVA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26930283886	MARTA ALVES DE GOES PAIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 10:01 SOB Nº 20222828587.
PROTOCOLO: 222828587 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205874289. CNPJ DA SEDE: 29032903000136.
NIRE: 41600633032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

A empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36 sediada na Rua Souza Naves, 867 centro em Paranavaí - PR, neste ato representada por sua Responsável Legal Sra. Marta Alves de Goes Paiva portadora da Carteira de Identidade nº 263167380 SESP/SP e CPF nº 269.302.838-86 vem nomear seu bastante procurador Sr.(a) Ronaldo Rodrigues de Paiva portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.736.796-5 e CPF nº 537.555.021-00 a participar de Licitações, na qualidade de representante Legal de nossa Empresa.

Outorgo à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução a documentação pertencente à empresa, assinar propostas, assinar declarações, assinar contratos, inclusive, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, praticando assim em nome da licitante todos os atos pertinentes à licitação, enfim agindo em nome e por conta própria da Empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou ciente de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.032.903/0001-36
e-mail: plenamedica@gmail.com
ACT-Safeweb24/12/2021 09:04:08 -03:00

Paranavaí, 20 de Dezembro de 2021.

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
CPF 269.302.838-86
263167380 SESP/SP
SPONSAVEL LEGAL



2º TABELLONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR

Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - CEP: 87.705-900 - Paranavaí - PR - Tel.: (44) 3423-3153

Reconheço por verdadeira a assinatura de MARTA ALVES DE GOES PAIVA (71095). Dou fé. 0007. Paranavaí, 20 de dezembro de 2021.

Claudineia Cristina Rangon-Auxiliar Notarial

Selo nº F915X71qtF9BA35A8881eJDe9
Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Centro - Paranavaí / Paraná - CEP: 87702-220
CNPJ: 29.032.903/0001-36 - I.E.: 90765694-25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117532712219294265023>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 117532712219294265023-1
Data: 27/12/2021 08:31:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27496-5ID8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 08:52:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117532712219294265023>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2022 08:39:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 117532712219294265023-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb82dd23858df9b56207fe9e7682114336410ffe4a90e16447be46a8cbb82590599f27a0cac5e379821e29bceef40e015d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27367965 SSP/SP

CPF
537.555.021-00

DATA NASCIMENTO
16/06/1972

FILIAÇÃO
EDSON PAIVA

MARIA RODRIGUES PAIVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02490256122

VALIDADE
02/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/04/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
03/01/2018

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

40456011554
SP883463652

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1581969822

PROIBIDO PLASTIFICAR
1581969822



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 117531701200914470000-1; Data: 17/01/2020 09:17:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ77466-YM58;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2022 08:41:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 117531701200914470000-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafb8a6a5750f1ecf66ff5a8e2bb47e45da6b839d0128994bac971639ba8b64d9803ff27a0cac5e379821e29bceef40e015d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROIBIDO PLASTIFICAR

2175572392

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2175572392

REPÚBLICA ATLÂNTICA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARTA ALVES DE GÖES PAIVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / RP 263167380 **SEXP** SP

DATA NASCIMENTO 26.9.302.838-86 **DATA REGISTRO** 02/07/1977

PAÍS DE ORIGEM BRASIL **DATA REGISTRO** 02/12/2025 **DATA EXPIRAÇÃO** 04/10/2030

PAÍS DE ORIGEM BRASIL **DATA REGISTRO** 02/12/2025 **DATA EXPIRAÇÃO** 04/10/2030

ASSINATURA DO TITULAR

PARANÁ

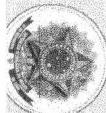
DATA EMISSÃO 02/12/2020

3601.6711829
98918855578



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 117530206216030473160-1
Data: 02/06/2021 14:35:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37054-7K6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2022 10:15:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

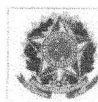
¹Código de Autenticação Digital: 117530206216030473160-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463914412f2cbc92fed3a6260bc9407d970e6639c2f92f5bc18a8058a7ee967b0f68fcd66aea6c3088356b9b432afd6f27a0cac5e379821e29bceef40e015d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

